" LEI = Nº = 16 = DE - 08 = DE - SETEMBRO - de 1.977 "

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) destinado ás / despesas com o pessoal contratado para o recadastramento de / imóveis do município, correndo as mesmas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Local	Econômica	Funcional	Especificação	Valor Cr$
04.02 -	3111.02 -	03080322.010-	Despesas Variaveis-	130.000,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo artigo anteriorserá coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importancia.

Código:

Local	Econômica	Funcional	Especificação	Valor Cr$
06.02 -	3120.00-	10585752.013-	Mat. de Consumo -	130.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Antonio~~ Celestino Neto
" Presidente da Câmara Municipal "

****.................. ................-*********.***.****
****
*****... **.*****.*****

" LEI = Nº = 17 = DE = SETEMBRO = DE 1.977. "

" Dispõe Sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$ 311.000,00 (trezentos e onze mil cruzeiros), suplementar as seguintes / dotações do Orçamento vigente:

CÓDIGO :

Local	Econômico	Funcional	Especificação	Valor
02.01	3233.00	03070202.009	Salário Família..	Cr$ 500,00
02.01	3250.00	03070202.009	Cont. Prev. Soc...	Cr$ 5.000,00
05.01	3250.00	03070212.010	Cont. Prev. Soc..	Cr$ 5.000,00
06.01	3111.01	03070212.010	Venc. Vant. Fix..	Cr$100.000,[illegible]